



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

Fls. N.º 169 emalvaresmachado.1doc.com.br  
compras@alvaresmachado.sp.leg.br  
Proc. 1009 www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Z. Cat. Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP**

Em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

**Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com monitoramento e a efetiva cobertura dos postos designados; com prazo Contratual de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.**

Unidade administrativa responsável: **Departamento Administrativo**  
(Unidade demandante/requisitante)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

**1.1.** O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com monitoramento e a efetiva cobertura dos postos designados; com prazo Contratual de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente**, e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

**2.1.** Atualmente, o serviço é prestado por resultado do Processo Administrativo nº 003/2024, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Álvares Machado**”, pela empresa Operacional Segurança e Vigilância Ltda, ao custo total de R\$ 131.059,05 (cento e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos).

### 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. I):

**3.1.** A realização de uma nova contratação se faz necessária em vista de assegurar, de forma ininterrupta, a integridade física das autoridades, servidores, prestadores de serviços terceirizados, demais usuários que circulam pelas dependências dos prédios públicos; assegurar a integridade do acervo e bens patrimoniais (móvel e imóvel), bem como não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio da Câmara Municipal de Álvares Machado.

### 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inc. II):

**4.1.** A Câmara Municipal de Álvares Machado possui Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, elaborado e disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto\\_integral/2951](https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto_integral/2951). O referido Plano prevê, dentre outras, a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com monitoramento e a efetiva cobertura dos postos designados.

Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III):

**5.1.** A prestação deverá ser executada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade de postos
1	Vigilante desarmado. Posto 12 (doze) horas diárias, noturno (19h às 7h), de segunda a domingo e feriados, na escala 12 x 36 horas	Posto/dia	1

#### Da Fiscalização Técnica / Administrativa e Gestor(a) do Contrato

**1.3.** A **Fiscalização Técnica / Administrativa** será realizada por:



Responsável: **Rosângela Maria Arques Ferraz Sanches**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Telefone: (18) 3273-1331 - 21

e-mail: [camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br)

#### **1.4. Será Gestor(a) do Contrato:**

Responsável: **Antônio Carlos Novaes da Silva**

Cargo: Contabilista

Telefone: (18) 3273-1331 – ramal 22

e-mail: [camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br)

#### **6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. IV):**

**6.1.** Estima-se, com base no contrato vigente, que a contratação abrangerá o preenchimento de 1 (um) posto de vigilância no período noturno (19h às 7h) e mediante a adoção da escala de trabalho 12x36.

#### **7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V):**

**7.1.** Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou como opções:

##### **Solução 1 – Vigilância desarmada sem monitoramento eletrônico:**

Esta é a solução atualmente empregada pela Câmara, que conta com vigilante desarmado presente no local, atuando especialmente durante o turno noturno em regime 12x36, sem o suporte de sistema de monitoramento eletrônico. Embora seja a forma tradicional e de menor custo imediato, apresenta limitações na cobertura visual e na capacidade de resposta rápida a eventos imprevistos.

##### **Solução 2 – Vigilância desarmada com monitoramento eletrônico:**

Consiste na ampliação do serviço atual com a implementação de sistema de monitoramento eletrônico por meio de CFTV, com câmeras integradas a uma central de controle presencial. Essa solução alia a presença física dos vigilantes desarmados ao uso da tecnologia para ampliar a capacidade de vigilância, prevenção e controle em tempo real, proporcionando maior segurança sem alterar a natureza desarmada do serviço.

##### **Solução 3 – Vigilância armada com monitoramento:**

Trata-se de um modelo mais robusto, em que a vigilância presencial é realizada por agentes armados, complementado pelo sistema eletrônico de monitoramento. Apesar de oferecer maior potencial de resposta e segurança, essa solução não é desejada pela Câmara, dado que, conforme a necessidade atual desta Casa Legislativa, não há justificativa para a utilização de vigilância armada, além de implicar custos mais elevados e exigências legais mais rigorosas.

##### **Análise e escolha entre as soluções existentes:**

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 2 – Vigilância desarmada com monitoramento eletrônico**.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.



No mais, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações ao tipo de solução a contratar, justamente por possuir natureza comum.

#### **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI):**

**8.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 180.100,78 (cento e oitenta mil e cem reais e setenta e oito centavos).

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo administrativo identificado no preâmbulo.

#### **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inc. VII):**

**9.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com monitoramento e a efetiva cobertura dos postos designados; com prazo Contratual de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente**, em vista de assegurar, de forma ininterrupta, a integridade física das autoridades, servidores, prestadores de serviços terceirizados, demais usuários que circulam pelas dependências dos prédios públicos; assegurar a integridade do acervo e bens patrimoniais (móvels e imóveis), bem como não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Em consideração ao exposto no item 7. *Do Levantamento de Mercado*, a solução que melhor se adequa às necessidades da administração é a Solução 2 – Vigilância desarmada com monitoramento eletrônico, sendo essencial a fixação dos requisitos de qualidade habituais no Termo de Referência da contratação, de modo a garantir que eventual contratada atenda a plena satisfação do interesse público.

A contratação deverá atribuir a contratada o encargo de pagamento de todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, dos materiais a serem adquiridos; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, combustível e taxas necessários para a entrega dos produtos licitados.

#### **10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VIII):**

**10.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### **11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inc. IX):**



**11.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade, padronização, economia de escala e recebimento da mercadoria.

**12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inc. X):**

**12.1.** Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento efetuado.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inc. XI):**

**13.1.** Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inc. XII):**

**14.1.** Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

**15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, inc. XIII):**

**15.1.** Diante de todos os itens expressos e com base nos estudos levantados, conclui-se que os itens dispostos contribuirão diretamente para suprir a demanda para assegurar, de forma ininterrupta, a integridade física das autoridades, servidores, prestadores de serviços terceirizados, demais usuários que circulam pelas dependências dos prédios públicos; assegurar a integridade do acervo e bens patrimoniais (móvels e imóveis), bem como não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio da Câmara Municipal de Álvares Machado. A contratação por meio de licitação (Pregão) é a forma mais viável ao Poder Legislativo Municipal, respeitando a economia, legislações pertinentes e a infraestrutura encontrada.

**16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que é VIÁVEL a presente contratação.

Álvares Machado, 1 de outubro de 2025.

Victor Cavallieri Santos  
Pregoeiro



**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**PREÇOS REFERENCIAIS**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com monitoramento e a efetiva cobertura dos postos designados; com prazo Contratual de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente**, consoante quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1. Fontes de Pesquisa:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
  - i. <https://pncp.gov.br/app/editais/20720165000145/2025/44> (item 5);<sup>3</sup>
  - ii. <https://pncp.gov.br/app/editais/04322541000197/2025/35> (item 2);<sup>4</sup>
  - iii. <https://pncp.gov.br/pnkp-api/v1/orgaos/43206424000110/contratos/2024/140/arquivos/1> (item 4);<sup>5</sup>
- b) Contratações similares com a Administração Pública:
  - i. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (Grupo 1 – Item 4);<sup>6</sup>
  - ii. Prefeitura Municipal de Álvares Machado – SP;<sup>7</sup>
  - iii. Câmara Municipal de Álvares Machado – SP (contrato vigente).<sup>8</sup>

**Memórias de cálculo<sup>9</sup>**

<b>FONTE: CONTRATAÇÕES SIMILARES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
INEP	R\$ 16.405,80	R\$ 196.869,60
Prefeitura Municipal de Álvares Machado	R\$ 11.682,43	R\$ 140.189,20
Câmara Municipal de Álvares Machado	R\$ 12.946,25	R\$ 155.355,05
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 13.678,16</b>	<b>R\$ 164.137,95</b>

<sup>3</sup>Utilizou-se como referência o valor unitário do item 5, correspondente ao valor mensal, conforme descrito no edital e anexos do certame. Data e hora de acesso: 30/09/2025 às 11:05.

<sup>4</sup>Utilizou-se como referência o valor unitário do item 2, correspondente ao valor anual para um posto de vigilância e segurança orgânica, por 12 h noturnas, de segunda a domingo, conforme descrito no edital e anexos do certame. Data e hora de acesso: 30/09/2025 às 11:06.

<sup>5</sup>Utilizou-se como referência o valor unitário de R\$ 384,08 do item 4, correspondente ao valor de um posto por dia, conforme descrito no edital e anexos. Para se chegar ao valor anual, o valor unitário foi multiplicado por 365 dias. Disponível em: <https://pncp.gov.br/pnkp-api/v1/orgaos/43206424000110/contratos/2024/140/arquivos/1>. Data e hora de acesso: 30/09/2025 às 11:01.

<sup>6</sup> Utilizou-se como referência o valor unitário mensal homologado para o item 4 do grupo 1, conforme a ata de registro de preços do certame, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/atas/01678363000143/2025/10/2>. Data e hora de acesso: 30/09/2025 às 9h23.

<sup>7</sup> Utilizou-se como referência o valor unitário homologado de R\$ 384,08 do item 4, correspondente ao valor de um posto por dia, conforme descrito no edital e anexos. Para se chegar ao valor anual, o valor unitário foi multiplicado por 365 dias. Disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sp/prefeitura-municipal-de-alvares-machado-2628/pe-17-2024-2024-335775#>. Data e hora de acesso: 30/09/2025 às 11:05.

<sup>8</sup> Utilizou-se como referência o valor total do contrato vigente – R\$ 131.059,05 – para a prestação do serviço de um posto de vigilante desarmado por 12 meses, no período noturno (19h às 7h), em escala 12x36 sem monitoramento, acrescido do valor cotado para o fornecimento de sistema de monitoramento eletrônico (R\$ 24.296,00), conforme o orçamento juntado no Apêndice do Anexo VI – Preços Referenciais. Disponível em: [https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto\\_integral/2968](https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto_integral/2968). Data e hora de acesso: 30/09/2025 às 11:07.

<sup>9</sup> Os valores médios constantes nas memórias de cálculo foram obtidos por média aritmética simples.



<b>FONTE: PESQUISA DE PREÇOS PNCP</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/2072016500014">https://pncp.gov.br/app/editais/2072016500014</a> 5/2025/44	R\$ 16.090,15	R\$ 193.081,80
<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/0432254100019">https://pncp.gov.br/app/editais/0432254100019</a> 7/2025/35	R\$ 14.304,38	R\$ 171.652,60
<a href="https://pncp.gov.br/pnkp-api/v1/orgaos/43206424000110/contratos/2024/140/arquivos/1">https://pncp.gov.br/pnkp-api/v1/orgaos/43206424000110/contratos/2024/140/arquivos/1</a>	R\$ 11.682,43	R\$ 140.189,20
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 14.025,65</b>	<b>R\$ 168.307,86</b>

<b>PREÇOS REFERENCIAIS – CADTERC (Portal de Compras do Gov. do Estado de São Paulo)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade de postos (1)</b>	<b>Quantidade e de dias (2)</b>	<b>Preço Unit. (3)</b>	<b>Preço Total (4) = (1) x (2) x (3)</b>
1	Vigilante desarmado. Posto 12 (doze) horas diárias, noturno (19h às 7h), de segunda a domingo e feriados, na escala 12 x 36 horas.	Posto/dia	1	365	R\$ 569,47	<b>R\$ 207.856,55</b>
						<b>Preço Total Global (365 dias): R\$ 207.856,55</b>
						<b>Preço total por mês (Preço Total Global / 12 meses): R\$ 17.321,38</b>
						<b>Preço total por dia (Preço Total Global / 365 dias): R\$ 569,47</b>

**Referência de preços:** CADTERC (Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados), Data Base: Janeiro/24, Versão: Dezembro/24. Disponível em: [https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01\\_Estudo\\_SEM\\_Marcas\\_Revisao\\_Vol01\\_RO04.pdf](https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf).

<b>FONTE CONTRATAÇÕES SIMILARES + PNCP + CADTERC (VALOR MÉDIO)</b>	R\$ 15.008,39	R\$ 180.100,78
--	---------------	----------------

Além das pesquisas realizadas no PNCP, em contratações similares com a Administração Pública, também houve a solicitação de orçamento por e-mail junto a empresas prestadoras do serviço de vigilância e segurança patrimonial.

No entanto, as cotações recebidas pelos fornecedores, após análise, apresentaram valores incompatíveis com o valor de mercado apurado junto às fontes públicas apresentadas anteriormente, chegando a valores anuais a partir de R\$ 285.360,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), conforme relação a seguir:

<b>FONTE: FORNECEDORES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Arcanjo Segurança Privada LTDA	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
Tangará Segurança Patrimonial LTDA	R\$ 27.930,00	R\$ 335.160,00
DG Serviços de Vigilância LTDA	R\$ 26.800,00	R\$ 321.600,00
VOP Segurança LTDA	R\$ 23.780,00	R\$ 285.360,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 26.002,50</b>	<b>R\$ 312.030,00</b>



Fls. N.º	213
Proc.	13/28
A. Cart. P.	

Tais propostas caracterizam, pois, cotações com sobrepreço/*outliers*, as quais foram desconsideradas, nos termos do art. 6º, inciso LVI, da Lei nº 14.133/2021 c.c. art. 6º, *caput*, parte final, do Ato da Mesa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Álvares Machado.<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup>Lei nº 14.133/2021, Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

LVI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

Ato da Mesa nº 6/2024, Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, quando este não for feito concomitantemente à pesquisa de preços que trata o § 4º do art. 7º, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



FIS. N.º 214  
012185  
N.º Cont. /

cmalvaresmachado.1doc.com.br

compras@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

(18) 3273-1331 r.26

**ORÇAMENTOS**  
(Apêndice ao Anexo VI)

**Operacional Segurança e Vigilância LTDA – ME (cotação para o fornecimento de monitoramento eletrônico)**



**GRUPO OPERACIONAL**

Valorizando o que há de mais importante: Sua vida e seu patrimônio.

Presidente Prudente/SP, 19 de Setembro de 2025

**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV**

A OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME, empresa especializada em prestação de serviços na área de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, Alvará de funcionamento nº. 3.774 de 07 de outubro de 2013 e Revisão do Alvará nº. 2.059 de 19 de março de 2024, cadastrada na POLÍCIA FEDERAL sob o Certificado de Segurança nº 722/2024 expedido pelo DREX/SR/PF, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.695/0001-37, vem apresentar seu orçamento para prestação de serviço de vigilância.

**OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fornecimento de Equipamentos de Circuito Fechado de TV com mão de obra de instalação

**DO QUADRO E PREÇO**

Quant.	UM	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	Pc	NVR 16 Canais - com HD de 2 TB	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
15	Pc	CAMERA IP FULL HD com Infravermelho de 30 mts PEO	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
1	Pc	switch 16 portas POE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
600	MT	CABI UTP CAT 5E	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
			R\$ -	
		Mão de obra de instalação		R\$ 2.800,00
			Valor Total	R\$ 24.296,00

Orçamento válido 60 dias.

O pagamento será efetuado, após emissão de Nota Fiscal.

Atenciosamente,

OPERACIONAL SEGURANÇA  
CNPJ sob nº 13.353.695/0001-37



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

Fls. N.º

219

Proc.

812129

Plant

cmalvaresmachado.1doc.com.br

compras@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

(18) 3273-1331 r.26

Arcanjo Segurança Privada LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Arcanjo Segurança Privada Ltda, estabelecida na Avenida Professor Jorge Correa, nº 2145, bairro Centro, cidade de Araraquara/SP, CEP 14801-239, inscrita no CNPJ sob o nº 54.610.752/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio Rafael Henrique Martines, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>- Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico (CFTV), com prazo contratual de 12 (doze) meses para:</p> <p>- 1 Posto com vigilante desarmado, no período noturno (19h às 7h), em regime de escala 12x36, de segunda a domingo (incluindo feriados), com pontos de ronda (bastão - button)</p>	1	Posto	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00

Por ser verdade assina a presente.

Araraquara/SP, 18 de setembro de 2025

RAFAEL HENRIQUE Assinado de forma digital  
por RAFAEL HENRIQUE  
MARTINES:41412388805  
88805 Dados: 2025.09.18 13:27:10  
-03'00'

**ARCANJO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

Rafael Henrique Martines

Sócio Proprietário

414.123.888-05



Câmara Municipal de

**Álvares Machado**

I Agente de Contratação

Fis. N.º	I16
Proc.	0271251
Cent.	

cmalvaresmachado.1doc.com.br

compras@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

(18) 3273-1331 r.26

Tangará Segurança Patrimonial LTDA



**TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

CNPJ 33.225.736/0001-17

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO- SP.

**Proposta Comercial**

A empresa Tangará Segurança Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.225.736/0001-17, vem abaixo fornecer a proposta comercial conforme o

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL para a 1 Posto com vigilante desarmado, no período noturno (19h às 7h), em regime de escala 12x36, de segunda a domingo (incluindo feriados), com pontos de ronda (bastião - button)**

Item	Qtd	Un	Especificação	Valor Mensal do Posto R\$	Valor de 12 Meses R\$
1	<u>01</u> Posto 12x36 Das 19 Hrs as 7 Hrs Noturno	SERV	1 Posto com vigilante desarmado, no período noturno (19h às 7h), em regime de escala 12x36, de segunda a domingo (incluindo feriados), com pontos de ronda (bastião – Button) e empresa especializada com alvará de funcionamento e autorização pelos órgãos responsáveis Departamento da Polícia Federal e Secretaria Pública do Estado de São Paulo.	R\$ 27.930,00	R\$ 335.160,00

-Validade da proposta 30 Dias

Junqueirópolis/SP, 18 de Setembro 2025.

Tangará Segurança Patrimonial  
Roberto Rivelino Ávila Garcia  
Cargo - ( Diretor)

Endereço: - Rua Das Oliveiras nº 130 -SALA 01- Jardim Colina Verde – Junqueirópolis/SP  
CEP 17.890-000 Fone (18) 3841-3024 /99774-9919  
E-MAIL: - tangaraservicos@hotmail.com



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

Agente de Contratação

Fls. N.º 212  
OTRIS  
V. Cont.

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
compras@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

## DG Serviços de Vigilância LTDA



### PROPOSTA PREFEITURA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-SP

**DG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA** devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 35.017.761/0001-30, endereço: Av. Massuo Nakamo, nº1091 – Nossa Sra. Das Graças, na cidade Guará- SP - CEP: 14.58-000 no Estado de São Paulo.

LOTE ÚNICO				VALOR UNI.	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO		
01	01	Plantão	- Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico (CFTV), com prazo contratual de 12 (doze) meses para: - 1 Posto com vigilante desarmado, no período noturno (19h às 7h), em regime de escala 12x36, de segunda a domingo (incluindo feriados), com pontos de ronda (bastão - button)	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00

Valor Mensal R\$ R\$ 26.800,00 (Vinte e Seis mil e Oitocentos reais)

Validade de Proposta 60 (Sessenta dias)

Guará, 19 de setembro de 2025

**DG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**

ELAINE MEDEIROS DA SILVA

CPF: 40.558.071-X



VOP Segurança LTDA



**PROPOSTA COMERCIAL**

A/C CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.

A Empresa VOP SEGURANÇA LTDA , com sede na RUA MANOEL XAVIER 314, TACIBA/SP . Inscrita no CNPJ sob nº 32.391.325/0001-39, (18) 3997-1396, vopseguranca@hotmail.com , abaixo assinada por seu representante legal, . de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Descrição	Valor Mensal	Valor total 12 meses.
VIGILANTE MOTORIZADO: Posto 12 x 36 horas, noturno, de segunda a domingo, pontos facultativos e feriados	R\$ 23.780,00	R\$ 285.360,00

Valor total mensal : R\$ 23.780,00

Valor total 12 Meses:R\$ 285.360,00

Validade da Proposta:120 dias.

Declaramos que.:

- Declaramos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que os valores apresentados em sua proposta são referentes ao mês da data base da categoria profissional predominante da prestação dos serviços, conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da Classe e piso salarial praticado pelo Sindicato da Região de Araraquara;

Taciba - SP, 22 de Setembro de 2025.

VOP SEGURANÇA  
LTDA32391325000139 Atestado de forma digital por VOP  
SEGURANÇA LTDA32391325000139  
Data: 2025-09-22 14:05:12 -03:00

VOP SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ:32.391.325/0001-39  
ALEXANDRE SILVA MARINHO-PROPRIETARIO  
RG:32.597.802-X.